### Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 Contratação temporária, por excepcional interesse público, para atender à necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
- Edital De Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021 Contratação temporária, por excepcional interesse público, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYHSL2WUP9+DONKY4TTD/A



#### **Editais**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

\_\_\_\_\_

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade como o quanto disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais n° 624/2017 e 694/2019, considerando os Decretos Municipais n° 74 e 75 de 13 de Julho de 2021, bem como as disposições da legislação pertinente em vigor, em observância às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, para atender à necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de:
- a) Orientador Social (40 h);
- b) Facilitador de Oficinas (40 h).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.
- 1.2.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.2.2. O Processo Seletivo Simplificado Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos temporários de Nível Médio, com lotações específicas na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Serrolândia-BA.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

1.2.3. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, compondo a equipe dos Programas da Área Social como o de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

- 2.1. Os candidatos habilitados para o processo seletivo são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, na forma do item 3.1.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.
- 2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.
- 2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o processo seletivo for superior às vagas ofertadas neste Edital, será procedida a análise dos critérios de classificação dos candidatos inscritos, em observância aos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.
- 2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.
- 2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência do interesse público.
- 2.5 O Edital, os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município.
- 2.6 Dado a necessidade do serviço público, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, através de publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 2.7. As contratações decorrentes deste certame serão feitas por tempo determinado, pelo período de 01 (um) ano, admitida prorrogação, em uma única vez, por igual período, ficando a critério da Administração Municipal.
- 2.8. As contratações serão efetivadas, sob o regime de direito público, aplicandose-lhes, no que couber, o disposto na Lei n° 86 de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Público do Município), salvo as disposições exclusivas para os servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que contrariem o caráter transitório das contratações.

#### 3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item
   3.1.1.
- 3.1.1. Os requisitos são:
- a) Cargo de Orientador Social: ensino médio completo;
- b) Cargo de Facilitador de Oficinas: ensino médio completo.
- 3.2 A vaga, função, remuneração e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social estão estabelecidos nos quadros a seguir:

Orientador Social	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Ampla	05 + CR*	R\$ 1.100,00	40 Horas
Concorrência			Semanais

<sup>\* 05 (</sup>cinco) vagas declaradas e formação de cadastro reserva.

Facilitador de	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Oficinas			





CNPJ - 14.196.703/0001-41

Ampla	01 + CR**	R\$1.100,00	40 Horas
Concorrência			Semanais

<sup>\*\* 01 (</sup>uma) vaga declarada e formação de cadastro reserva.

- 3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
- 3.4. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.
- 3.5. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 15 de julho de 2021 às 23:59 h do dia 19 de julho de 2021, horário local.
- 4.2. O candidato deverá enviar ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o seguinte e-mail: <a href="mailto:seletivo2021assistenciasocial@gmail.com">seletivo2021assistenciasocial@gmail.com</a>
- 4.2.1. A ficha de inscrição e os documentos comprobatórios do candidato deverão ser encaminhados para o exame da Comissão Organizadora em um único e-mail.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 4.2.2. A comissão enviará ao e-mail do candidato mensagem de confirmação do recebimento da ficha de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 4.2.3. O Município não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos no e-mail acima informado, por razões técnicas e de qualquer natureza.
- 4.3. Reconhecida a ocorrência do estado de emergência, fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail seletivo2021assistenciasocial@gmail.com os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II;
- Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Documento de identificação pessoal (RG e CPF), bem como comprovante de residência;
- Documentos comprobatórios dos títulos obtidos para análise curricular.
- 5.1.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.
- 5.2. Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida por cada candidato ao final da avaliação curricular, conforme quadro de atribuição de pontos disposto a seguir:





CNPJ - 14.196.703/0001-41

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação de nível superior	1,0	01	1,0
Experiência profissional na área especifica por semestre de serviço no setor público ou privado	0,5	06	3,0
Experiência profissional em qualquer área por semestre de serviço	0,25	06	1,5
Certificado de cursos, treinamentos, congressos e workshops na área de assistência social com carga horária mínima 08 horas	1,0	03	3,0
Certificados de cursos, treinamentos, congressos e workshops em qualquer área de conhecimento com carga horária mínima de 08 horas	0,5	02	1,0
Certificado de cursos, treinamentos, congressos e workshops na área de assistência social com carga horária mínima de 20 horas	2,0	02	4,0
Certificados de Curso em qualquer área de conhecimento com carga horária mínima de 20 horas	1,0	02	2,0
Т	OTAL		15,5

- 5.2.1. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os arquivos que comprovam os títulos e/ou experiência nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-los.
- 5.2.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.
- 5.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 5.2.4. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 5.2.5. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
- 5.2.6. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.
- 5.2.7. A comprovação da experiência deve ser feita através de apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS, com o registro do período de trabalho, ou termo de contrato de trabalho, ou Declaração do Setor de RH ou equivalente da organização para a qual prestou serviços.
- 5.2.8. A declaração de que trata o item anterior deve conter informações relativas ao período de labor, assinatura do responsável pelo setor, carimbo com razão social, CNPJ e endereço da organização, além de ser emitida em papel timbrado, sob pena de não ser aceita, para fins de comprovação da experiência profissional, pela Comissão Organizadora do certame.
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 5.3.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, a avaliação curricular do candidato, quando for o caso.
- 5.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.
- 5.5. O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar original e cópias dos documentos encaminhados via e-mail, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

#### 6. DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos deste Edital for igual ou



CNPJ - 14.196.703/0001-41

inferior ao número de vagas ofertadas por cago, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado final, não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.

6.2. Na hipótese do número de candidatos habilitados para o processo seletivo simplificado for superior às vagas ofertadas, a relação dos aprovados será divulgada por ordem de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nos itens anteriores.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Diário Oficial do

MUNICIPIO

- 7.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

#### 8. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A publicação do resultado parcial será feita em única lista, constando a relação de inscrições deferidas e indeferidas, bem como a relação de aprovados por ordem de classificação, se for o caso.
- 8.2. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48h da publicação do resultado parcial, quanto ao eventual indeferimento de inscrição ou ao resultado de sua classificação no certame.
- 8.2.1. A peça recursal, acompanhada das respectivas razões, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser encaminhada para o e-mail destinado ao recebimento das inscrições, no prazo acima assinalado, conforme o cronograma constante no Anexo IV.
- 8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo do certame.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

8.4. O resultado definitivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.

#### 9. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

- 9.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de Serrolândia, publicadas no Diário Oficial do Município de Serrolândia.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>, após homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 9.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico, <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.
- 9.2.2. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de emergência e para maior dinamização do processo seletivo simplificado, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, mediante publicação no Diário Oficial do Município da relação de convocados.
- 9.3. A aprovação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.
- 9.4. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura



CNPJ - 14.196.703/0001-41

Municipal de Serrolândia, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

- 9.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço.
- 9.6. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação da homologação do resultado final.
- 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de induzir a erro a Administração Pública.
- 10.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 10.3.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

10.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.5. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nos termos deste Edital.

- 10.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou anular o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.
- 10.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.
- 10.9. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

Serrolândia-BA, 14 de julho de 2021.

#### **GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal





CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO I**

#### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

#### **FACILITADOR (A) DE OFICINAS:**

Executar atividades em grupo de idosos, crianças, adolescentes e famílias na sede e zona rural do município, desenvolver atividades socioeducativas na área de desporto em geral, artes visuais, artes plásticas e artes cênicas; promoção de campeonato e lazer que possam contribuir com a convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e / ou risco social e pessoal; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar nas organizações de eventos artísticos, lúdicos e culturais, nas unidades e / ou nas comunidades; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento de relatórios e alimentação da Rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividade, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver e executar atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários.

#### **ORIENTADOR SOCIAL:**

Executar atividades em grupo de idosos, crianças, adolescentes, família na sede e zona rural do município, desenvolver atividades socioeducativas na área de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou em risco social e pessoal; acompanhar , orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades ou na comunidade; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgão de defesa de direitos e para o preenchimento de relatórios e alimentação da Rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social; participar das reuniões de

#### Serrolândia





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver e executar atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade do PBF (Programa Bolsa Família); acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários por meio de registros periódicos..





CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO II**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021

Descrição de	Cargo:		
Cargo	( ) Orientador Social; ( ) Facilitador de Oficinas.		
Nome Completo:			
Data de	Estado Civil:	Sexo:	
Nascimento			
//	( ) Casada ( ) Solteira ( ) Outros	( ) Femi	inino ( ) Masculino
Escolaridade	( ) Nível Médio ( ) Ní Superior Completo	vel Super	rior Incompleto e ( )Nível
Deficiência Física ( ) Sim ( ) Não	Se sim qual a deficiência?		
Identidade	Órgão Expedidor/ Data CPF Emissão		
Endereço:			
Bairro:	Cidade –UF:		CEP:
Fones (ou recado)	E-mail:		
DECLARO: que ace	eito todas as exigência	s especifi	icadas no Edital n°
01/2021 de Abertura	a deste processo seleti	vo, e resp	oonsabilizo-me pelas
informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos			
documentos aprese	s apresentados.		
Local e data:	Assinatura do Candid	lato	

#### Serrolândia





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO III**

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Serrolândia.	de	de 2021
Ochiolanidia,	uc .	40 2021

## À Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 01/2021 – quanto à:
( ) indeferimento da inscrição;
( ) resultado preliminar da análise curricular;
( ) resultado da perícia médica.
Prezados (as) Senhores (as),
Eu, candidato (a) à função de, do Processo Seletivo Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Serrolândia, venho, através deste, interpor o recurso:
Atenciosamente,
Assinatura do(o) candidato(a)





CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO IV**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura	14/07/2021
do Processo Seletivo Simplificado	
para Contratação Temporária de	
Excepcional Interesse Público n°	
01/2021.	
Inscrições	15/07//2021 a 19/07/2021
Publicação do Resultado Parcial	26/07/2021
Interposição de Recurso	27/07/2021 a 28/07/2021
Resultado do Julgamento dos	02/08/2021
Recursos e Resultado Definitivo do	
Certame	
Homologação do Resultado	03/08/2021
Definitivo	



CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade como o quanto disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais n° 624/2017 e 766/2020, considerando os Decretos Municipais n° 76 e 77 de 13 de Julho de 2021, bem como as disposições da legislação pertinente em vigor, em observância às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de:
- a) Técnico em Enfermagem (40 h);
- b) Agente Municipal de Saúde (40 h).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.
- 1.2.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

1.2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa atender à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2.3. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, compondo a equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfretamento da COVID-19.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

- 2.1. Os candidatos habilitados para o processo seletivo simplificado são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, na forma do item 3.1.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.
- 2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.
- 2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o processo seletivo simplificado for superior às vagas ofertadas neste Edital, será procedida a análise dos critérios de classificação dos candidatos inscritos, em observância aos termos estabelecidos nas cláusulas seguintes.
- 2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.
- 2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o quadro epidemiológico do COVID-19.
- 2.5 O Edital, os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 2.6 Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, através de publicação do ato de convocação no Diário Oficial do Município.
- 2.7. As contratações decorrentes deste certame serão feitas por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, admitida prorrogação, em uma única vez, por igual período, ficando a critério da Administração Municipal, caso ainda permaneça o estado de emergência em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- 2.8. As contratações serão efetivadas, sob o regime de direito público, aplicandose-lhes, no que couber, o disposto na Lei n° 86 de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Público do Município) e Lei n° 175 de 08 de outubro de 2001 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Serrolândia), salvo as disposições exclusivas para os servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que contrariem o caráter transitório das contratações.

#### 3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item 3.1.1.
- 3.1.1. Os requisitos são:
- a) Cargo de Técnico em Enfermagem: ensino médio completo, com formação técnica complementar em enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe;
- b) Cargo de Agente Municipal de Saúde: ensino médio completo.
- 3.2 A vaga, função, remuneração e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde SMS estão estabelecidos nos quadros a seguir:

Técnico em	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Enfermagem			Semanal





CNPJ - 14.196.703/0001-41

Ampla	02 + 12 CR*	R\$1.526,26	40 Horas
Concorrência			

<sup>\* 02 (</sup>duas) vagas declaradas e 12 (doze) vagas para formação de cadastro reserva.

Agente Municipal de Saúde	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Ampla Concorrência	05 + CR**	R\$1.526,26	40 Horas

<sup>\*\* 05 (</sup>cinco) vagas declaradas e cadastro reserva.

- 3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da SMS.
- 3.4. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.
- 3.5. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.
- 3.6. A jornada de trabalho será exercida nas ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e atividades correlatas, definida de acordo com a necessidade do serviço, na forma da escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
- 3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.
- 3.8. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos: a) Que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) Que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas; c) Que utilizam medicamentos imunossupressores; d) Candidatas grávidas.
- 3.9. No ato de inscrição, deverá o candidato encaminhar declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 15 de julho de 2021 às 23:59 h do dia 19 de julho de 2021, horário local.
- 4.2. O candidato deverá enviar ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o seguinte e-mail: <a href="mailto:seletivo2021.saude@gmail.com">seletivo2021.saude@gmail.com</a>
- 4.2.1. A ficha de inscrição e os documentos comprobatórios do candidato deverão ser encaminhados para o exame da Comissão Organizadora em um único e-mail.
- 4.2.2. A comissão enviará ao e-mail do candidato mensagem de confirmação do recebimento da ficha de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 4.2.3. O Município não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos no e-mail acima informado, por razões técnicas e de qualquer natureza.
- 4.3. Reconhecida a ocorrência do estado de emergência, fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: <a href="mailto:seletivo2021.saude@gmail.com">seletivo2021.saude@gmail.com</a> os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II.
- Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar.
- Registro no respectivo Conselho.
- Certidão de Regularidade com o conselho.
- Documento de identificação pessoal (RG e CPF), bem como comprovante de residência.
- Declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.
- 5.1.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.
- 5.2. Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida por cada candidato ao final da avaliação da curricular, conforme quadro de atribuição de pontos disposto a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE	VALOR
		CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS
			TÍTULOS
А	Cursos, treinamentos, Congressos e workshops na área de saúde com carga horária mínima de 30h.	0,50	2,0
В	Cursos, treinamentos, congressos e workshops em qualquer área do	0,25	1,0



CNPJ - 14.196.703/0001-41

	conhecimento, com carga horária mínima de 30h		
С	Certificado/Declaração/Comprovante de matrícula a partir do 5° Semestre em Curso de Graduação em Nível Superior	2,0	2,0
D	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior	4,0	4,0
Е	Experiência profissional em serviços de saúde na função pretendida, no âmbito público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital.	0,5 ponto por semestre	10,00
TOTAL			19,00

- 5.2.1. O candidato deverá enviar os arquivos relativos à ficha de inscrição e documentos comprobatórios nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG.
- 5.2.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.
- 5.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 5.2.4. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.
- 5.2.5. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
- 5.2.6. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.
- 5.2.7. A comprovação da experiência deve ser feita através de apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS, com o registro do período de trabalho, ou termo de contrato de trabalho, ou Declaração do Setor de RH ou equivalente da organização para a qual prestou serviços.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

5.2.8. A declaração de que trata o item anterior deve conter informações relativas ao período de labor, assinatura do responsável pelo setor, carimbo com razão social, CNPJ e endereço da organização, além de ser emitida em papel timbrado, sob pena de não ser aceita, para fins de comprovação da experiência profissional, pela Comissão Organizadora do certame.

- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 5.3.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, a avaliação curricular dos candidatos, quando for o caso.
- 5.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.
- 5.5. O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar original e cópias dos documentos encaminhado via e-mail, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

#### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail <u>seletivo2021.saude@gmail.com</u> os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II;
- Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- Documento de identificação pessoal (RG e CPF), bem como comprovante de residência;
- Declaração, devidamente assinada, reconhecendo que não pertence a grupo de risco, nos termos do item 3.8, conforme modelo constante no Anexo III.
- 6.1.1. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.
- 6.2. Para fins de classificação dos inscritos, será considerada a pontuação obtida por cada candidato ao final da avaliação curricular, conforme quadro de atribuição de pontos disposto a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE	VALOR
		CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS
			TÍTULOS
Α	Cursos, treinamentos, Congressos e	0,50	2,0
	workshops na área de saúde com	-	-
	carga horária mínima de 30h.		
	carga norana minima do com		
В	Cursos, treinamentos, congressos e	0,25	1,0
	workshops em qualquer área do		
	conhecimento, com carga horária		
	mínima de 30h		
С	Curso Técnico na área de Saúde, em	3,0	3,0
	instituição de ensino reconhecida pelo		
	MEC		
D	Certificado/Declaração/Comprovante	2,0	2,0
	de matrícula a partir do 5º Semestre em		
	Curso de Graduação em Nível Superior		
Е	Certificado de Conclusão de Curso de	4,0	4,0
	Graduação em Nível Superior		
F	Experiência profissional em serviços	0,5 ponto por	10,00
	de saúde, no setor público ou privado,	mês	
	nos últimos 10 (dez) anos, a contar da		
	data de publicação deste edital.		





CNPJ - 14.196.703/0001-41

TOTAL	22,00

- 6.2.1. O candidato deverá enviar os arquivos que comprovam os títulos e/ou experiência nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-los.
- 6.2.2. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.
- 6.2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).
- 6.2.4. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.
- 6.2.5. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
- 6.2.6. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.
- 6.2.7. A comprovação da experiência deve ser feita através de apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS, com o registro do período de trabalho, ou termo de contrato de trabalho, ou Declaração do Setor de RH ou equivalente da organização para a qual prestou serviços.
- 6.2.8. A declaração de que trata o item anterior deve conter informações relativas ao período de labor, assinatura do responsável pelo setor, carimbo com razão social, CNPJ e endereço da organização, além de ser emitida em papel timbrado, sob pena de não ser aceita, para fins de comprovação da experiência profissional, pela Comissão Organizadora do certame.
- 6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 6.3.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, a avaliação curricular do candidato, quando for o caso.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

6.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

6.5. O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar original e cópias dos documentos encaminhados via e-mail, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

#### 7. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 7.1. Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para os cargos deste Edital for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por cago, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado final, não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.
- 7.2. Na hipótese do número de candidatos habilitados para processo seletivo simplificado for superior às vagas ofertadas, a relação dos aprovados será divulgada por ordem de classificação, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nos itens anteriores.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

#### 9. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO





CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 9.1. A publicação do resultado parcial será feita em única lista, constando a relação de inscrições deferidas e indeferidas, bem como a relação de aprovados por ordem de classificação, se for o caso.
- 9.2. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48h da publicação do resultado parcial, quanto ao eventual indeferimento de inscrição ou ao resultado de sua classificação no certame.
- 9.2.1. A peça recursal, acompanhada das respectivas razões, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV, deverá ser encaminhada para o e-mail destinado ao recebimento das inscrições, no prazo acima assinalado, conforme o cronograma constante no Anexo V.
- 9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo do certame.
- 9.4. O resultado definitivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.

#### 10. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

- 10.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de Serrolândia, publicadas no Diário Oficial do Município de Serrolândia.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>, após homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 10.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico, <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.



CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 10.2.2. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de emergência e para maior dinamização do processo seletivo simplificado, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, mediante publicação no Diário Oficial do Município da relação de convocados.
- 10.3. A aprovação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.
- 10.4. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Serrolândia, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.
- 10.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço.
- 10.6. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

- 11.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação da homologação do resultado final.
- 11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de induzir a erro a Administração Pública.
- 11.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 11.3.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
- 11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 11.5. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nos termos deste Edital.
- 11.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou anular o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.
- 11.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

#### Serrolândia





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

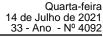
11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial">https://www.serrolandia.ba.gov.br/Site/DiarioOficial</a>.

11.9. A Prefeitura Municipal de Serrolândia não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

Serrolândia, 14 de julho de 2021.

#### **GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal





CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Compreende a execução das tarefas de enfermagem; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; controlar sinais de pacientes; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos; coletar material para o exame de laboratório; fazer curativos diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica; auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; manter atualizado o fichário de informações sobre pacientes; fazer visitas familiares e a escolas, segundo programação estabelecida; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo; executar outras tarefas afins e correlatas.

#### **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Atuar junto à comunidade divulgando as normas de higiene, prevenção e transmissão de doenças; proceder a fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, para orientar a comunidade dos perigos da ingestão de alimentos estragados; solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo; comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processo; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene; efetuar visitas a residências para orientar a comunidade das normas; executar tarefas de maior complexidade

#### Serrolândia





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

e supervisionar as áreas atendidas pelos agentes de saúde; executar outras tarefas afins e correlatas.





CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO II**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL N° 02/2021

Descrição de Cargo	Cargo: ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Agente Municipal de Saúde			
Nome Completo:				
Data de Nascimento	Estado Civil:	Sexo:		
	( ) Casada ( ) ( ) Feminino ( ) Mas Solteira ( ) Outros		inino ( ) Masculino	
Escolaridade	( ) Nível Médio ( ) Nível Superior Incompleto e ( )Nível Superior Completo			
Deficiência Física ( ) Sim ( ) Não	Se sim qual a deficiência?			
Identidade	Órgão Expedidor/ Data Emissão		CPF	
Endereço:	Endereço:			
Bairro:	Cidade –UF:		CEP:	
Fones (ou recado)	E-mail:			
DECLARO: que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 02/2021 de Abertura deste processo seletivo, e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.				
Local e data:	Assinatura do Candid	lato		

#### Serrolândia





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

## ANEXO III DECLARAÇÃO

(MODELO)

EU,			, bras	sileiro(a),	estado	civil
-	, inscrito(a)	no CPF		. ,		,
portador(a) de	RG sob o r	۱°		,	SSP/, fi	
domiciliado(a) r	na Rua , Município _				, resid , nº	<sub>-</sub> , bairro
Organizadora o de Excepcional Serrolândia, qu não tenho histó	ra os devidos f lo Processo Sele Interesse Públic e: a) não possuo rico de doenças imunossupresso	ins de dire etivo Simpl eo – Edital i idade igua respiratóri	eito, em ificado P n° 02/202 al ou supe ias e doe	especial ara Conti 21 da Pre erior a 60 enças crô	para a Co ratação Tem feitura Munio (sessenta) a nicas; c) não	omissão nporária cipal de anos; b) o utilizo
Por ser express	ão da verdade, a	à presente	dou fé.			
Serrolândia,	de julho de 20	)21.				
-	Ass	inatura do	Declaran	ite		





CNPJ - 14.196.703/0001-41

## **ANEXO IV** FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Serrolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021. À Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 02/2021 – quanto à: ( ) indeferimento da inscrição; ( ) resultado preliminar da análise curricular; ( ) resultado da perícia médica. Prezados (as) Senhores (as), Eu, candidato (a) à função de , do Processo Seletivo Simplificado Público da Prefeitura Municipal de Serrolândia, venho, através deste, interpor o recurso: Atenciosamente, Assinatura do(o) candidato(a)



CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### **ANEXO V**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021.

EVENTOS	DATAS		
Publicação do Edital de abertura	14/07/2021		
do Processo Seletivo Simplificado			
para Contratação Temporária de			
Excepcional Interesse Público n°			
02/2021.			
Inscrições	15/07//2021 a 19/07/2021		
Publicação do Resultado Parcial	26/07/2021		
Interposição de Recurso	27/07/2021 a 28/07/2021		
Resultado do Julgamento dos	02/08/2021		
Recursos e Resultado Definitivo do			
Certame			
Homologação do Resultado	03/08/2021		
Definitivo			